



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Av. São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP

e-mail : camarapedrodetoledo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 64/2019

“Da nova redação ao artigo 1º e ao artigo 2º da Resolução de nº. 56/2018, e dá outras providências correlatas”.

A Mesa da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga nos termos do inciso III, art. 27 da Lei Orgânica do Município a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 1º e o artigo 2º da Resolução 56/2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Pedro de Toledo a conceder aos funcionários do Legislativo, auxílio alimentação, destinados a subsidiar as despesas com alimentação, que deverá ser pago preferencialmente através de Cartão Magnético Personalizado (Cartão Alimentação)”.

§ 1º - Na impossibilidade, ou por qualquer outra eventualidade que não for possível o pagamento via Cartão Alimentação, o valor deverá ser pago em pecúnia, sempre na data do pagamento.

“Artigo 2º - O auxílio alimentação de que trata o artigo anterior tem caráter indenizatório e seu valor fixado é de R\$ 300,00 (trezentos reais), disponibilizados mensalmente e na ocasião do pagamento de salários dos servidores”.

Art. 2º - As despesas decorrentes para aplicação da presente resolução correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento do Poder Legislativo Municipal.



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Av. São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP

e-mail : camarapedrodetoledo@gmail.com

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 10 de outubro de 2019.

Dourivaldo de Rosa Moreira

Presidente

Sérgio Shindin Tawata

1º Secretário

Joaniel dos Santos

2º Secretário